

PROJETO DE LEI Nº , DE 2003
(Do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Institui o dia 16 de março como Dia Nacional
do Operador de Transporte Multimodal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Operador de Transporte Multimodal, a ser celebrado em todo território nacional, anualmente, no dia 16 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira dos Transportadores de Carga – ABTC tem olvidado esforços, desde a sua criação, para a implantação de uma logística que contemple um sistema multimodal, incluindo rodovias, hidrovias, ferrovias, portos e aeroportos, no intuito de colocar os produtos nacionais em condições de competitividade. Nosso mercado sempre foi carente de infra-estrutura de transportes. A entidade de transportadores defende a tese que o Governo Federal deve priorizar investimentos em infra-estrutura de transportes em todas as suas modalidades.

Por isso, apresentamos a presente proposição, instituindo um dia de reflexão que simbolize e contemple um sistema multimodal de transportes, objetivando a elaboração de um Plano de Reconstituição dos Corredores de Transportes, que deverá contribuir para reduzir o custo do frete, barateando as exportações e a integração dos transportes e, conseqüentemente, a aceleração do ritmo das exportações brasileiras, abrindo caminho com a sonhada saída do Brasil para o Oceano Pacífico e deixe finalmente a esfera dos projetos governamentais e se transforme em realidade.

A proposição é indiscutivelmente matéria de grande alcance social, que

busca atender reivindicações dos maiores interessados no assunto – os transportadores -, por tal razão solicitamos aos nossos pares o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de outubro de 2003.

LUIZ CARLOS HAULY
Deputado Federal (PSDB - PR)